DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço 4

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos de Mesa 7
Pauta das Sessões 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 042/, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.004, de 28 de abril de 2025, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.004, de 28 de abril de 2025;

DECRETA;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 631

Valor: R$ 3.580,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 632

Valor: R$ 39.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 633

Valor: R$ 2.976,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0007.2019 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 634

Valor: R$ 3.644,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, de Recursos Federais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES DE CONTRAÇÃO, AOS PREGOEIROS, AOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO".

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES DE CONTRAÇÃO, AOS PREGOEIROS, AOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO".

.....

EMENTAS

PORTARIA N° 191, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Instaura Procedimento

Administrativo e dá outras providências".

– Fica INSTAURADO Processo Administrativo, sob o número 001/2025, com o objetivo de promover o levantamento *in loco* dos ocupantes dos imóveis pertencentes ao Município de Tabapuã, adiante especificados:

- O Procedimento Administrativo ora instaurado será conduzido pela Comissão abaixo nomeada:

EVERSON RECHI
MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI
LUIZ ROBERTO VERZA

- Além de identificar os ocupantes dos imóveis indicados, caberá aos membros da Comissão solicitar aos ocupantes os instrumentos jurídicos (se existentes) que permitiram aos ocupantes investirem na posse do imóvel, assim como informações quanto às benfeitorias realizadas no imóvel.

- Determino à Secretaria de Assuntos Jurídicos que forneça à Comissão nomeada todos os documentos obtidos nos levantamentos até então realizados.

- É fixado em de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão.

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **DANILO RUIZ IANEZ**, portador do RG n° 25.869.244-3 SSP/SP e do CPF nº 218.610.698-12, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** das Atas de Registro de Preços nº 014/2025, 014-A/2025 e 014-B/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Ficam designadas as servidoras **RENATA BOTTE MARTINS,** portadora do RG nº 28.856.596-4 SSP/SP e do CPF nº 225.178.818-20, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA,** portadora do RG nº 28.856.457-1 SSP/SP e do CPF nº 223.296.778-63, titular do cargo de Técnico em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI**, portadora do RG nº 25.126.789-1 SSP/SP e do CPF nº 258.799.338-57, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **SIMONE PERES SERON**, portadora do CPF nº 102.756.718-52 e do RG nº 21.633.847 SSP/SP, designada ao cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Fiscais** das Atas de Registro de Preços nº 014/2025, 014-A/2025 e 014-B/2025, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constante da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da Ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão da mesma.

.....

EMENTAS

PORTARIA Nº 193, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Ilda Ap. Barbosa Antonio	Executor de Serv. Gerais	03/11/2021-05/05/2022	05/05/2025-03/06/2025	30
Anesio Franco Junior	Motorista	11/02/2024-10/02/2025	04/06/2025-18/06/2025	15
Helem Suzi Busnardo Louzada	PEB II	01/02/2023-31/01/2024	12/05/2025-26/05/2025	15
Leandro Perpetuo Baratella	Secretario de Esportes	20/06/2023-19/06/2024	19/05/2025-28/05/2025	10

PORTARIA Nº 194, DE 07 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE".

- Fica, concedido *Licença maternidade,* à servidora abaixo especificada;

Nome	Cargo	Início do Período de Gozo	Nº. de Dias.
Tatiana Ap. Barcelar	PEB I	06/05/2025	180

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 015/2025 – Origem: Processo **nº 043/2025** – Pregão Eletrônico n° **011/2025** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares, para distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2025, ocorrendo seu término em 06 de maio de 2026.

Compromissária/Detentora:

EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ nº 59.225.268/0001-74

Item	Descrição do Produto	Un	Quant	Val Unit	Valor Total
4	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 70% CASEINA 30%, ACRESCIDO DE DHA E ARA, E 4G/L DE PREBIÓTICOS, ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA 800G (NAN COMFOR 1 – 800G) MARCA: NESTLÉ/NAN COMFOR 1 800G/RMS:659650153	LATA	300	38,00	11.400,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 70% CASEÍNA, 30%, ACRESCIDO DE DHA E ARA, E 4G/L DE PREBIÓTICOS, ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA 800G. (NAN COMFOR 2 – 800G) MARCA: NESTLÉ/NAN COMFOR 2 800 G/RMS:659650156	LATA	300	36,00	10.800,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, DE 0-12 MESES DE VIDA, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, COM RELAÇÃO DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS) E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS E DHA & ARA. LATA 400GR (NAN SEM LACTOSE - 400G) MARCA: NESTLÉ/NAN SEM LACTOSE 400G/RMS:400761899	LATA	120	31,00	3.720,00
7	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ACRESCIDO DE DHA E ARA, HMOS, 100% LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE 800G (NAN SUPREME 1 - 800GR) MARCA: NESTLÉ/NAN SUPREME 1 800G/RMS:659650102	LATA	180	60,00	10.800,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, ACRESCIDO DE DHA E ARA, HMOS, 100% LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE 800G.(NAN SUPREME 2 - 800GR) MARCA: NESTLÉ/NAN SUPREME 2 800G/RMS:659650164	LATA	180	60,00	10.800,00
11	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 60% CASEÍNA 40%, FONTE DE CARBOIDRATO, LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO 4G/L DE PREBIÓTICOS. LATA 800G. (NESTOGENO 1) MARCA: NESTLÉ/NESTOGENO 1 800G/RMS:400761623	LATA	240	30,00	7.200,00
12	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 60% CASEÍNA 40%, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO 4G/L DE PREBIÓTICOS. LATA 800G.(NESTOGENO 2) MARCA: NESTLÉ/NESTOGENO 2 80G/RMS:400761853	LATA	240	32,00	7.680,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM COMBINAÇÃO DE PREBIÓTICOS 4G/L GOS/FOS, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, LATA 800G MARCA: NESTLÉ/NINHO FASES 1+ 800G/RMS:659650152	LATA	420	28,00	11.760,00
	Total do Proponente				74.160,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 07 de maio de 2025–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 015-A/2025 – Origem: Processo **nº 043/2025** – Pregão Eletrônico n° **011/2025** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares, para distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2025, ocorrendo seu término em 06 de maio de 2026.

Compromissária/Detentora:

EMPRESA: RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 35.578.077/0001-28

Item	Descrição do Produto	Un	Quant	Val Unit	Valor Total

1	MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE NOZES, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, XAROPE DE GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE CRYPTHELCODINIUM COHNII, CLORETO DE COLINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-VALINA, INOSITOL, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, L-TRIPTOFANO, ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DL-ALFA TOCOFEROL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N- PTEROIL- L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, CLORETO DE CROMO(LLL), MOLIBDATO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL.CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE NOZES. LATA 400G (MONOGEN) Marca: DANONE/MONOGEN 400G	LATA	144	597,00	85.968,00
10	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, ADICIONADOS DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1), COM PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS E RELAÇÃO SORO DO LEITE/CASEÍNA SENDO 50/50, E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO: 800G. (MILNUTRI PRO FUTURA – 800G) Marca: DANONE/MILNUTRI PROFUTURA 800G	LATA	120	92,00	11.040,00
16	COMPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, EM PÓ, INFANTIL, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, COBRE E VITAMINAS D, E, C, ACRESCIDO DE LEITE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 350G, NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. (SUSTAGEN KIDS 350G) Marca: MEAD JOHNSON/SUSTAGEN KIDS 350G	LATA	240	27,90	6.696,00
19	PROTEINA TIPO ALBUMINA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CLARA DE OVO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 90%> PADRÃO ALBUMINA PACOTE 500G (ALBUMINA) Marca: PROTEINA PURA/ ALBUMINA500G	PCT	120	67,30	8.076,00
	Total do Proponente				111.780,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 07 de maio de 2025–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 015-B/2025 – Origem: Processo **nº 043/2025** – Pregão Eletrônico n° **011/2025** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares, para distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2025, ocorrendo seu término em 06 de maio de 2026.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.662.268/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
14	NUTRIÇÃO EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, PARA ALIMENTAÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, ALCANÇANDO ATÉ 1.5KCAL/ML, NORMOPROTEICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIPÍDIOS DE ACORDO COM AHA, 2009 (MÁX 35% DO VET EM LIPIDEOS E 7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA FOS, COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUÍDO. ISENTA DE GLÚTEN, COM 12,9%DO VET DE SACAROSE E COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 850G. (ENSURE PÓ) MARCA: ABBOTT NUT	LATA	120	194,00	23.280,00
15	NUTRIÇÃO VIA ORAL E ENTERAL EM PÓ, COMPLETA E BALANCEADA, PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES E TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, COM DENSIDADE CALÓRICA NECESSÁRIA DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO, HIPERPROTEICA (20% DO VET), SENDO ESTA DE BLEND PROTEICO DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, DE 24% A 34% DAS CALORIAS PROVENIENTES DOS LIPÍDEOS (RICA EM GORDURAS MONOINSATURADAS) E 37% A 56% DAS CALORIAS PROVENIENTES DOS CARBOIDRATOS, CONTENDO UMA ÚNICA MISTURA DE CARBOIDRATOS DE LIBERAÇÃO LENTA COM FIBRAS COMO: FOS, MALTITOL, MALTODEXTRINA MODIFICADA E POLISSACARÍDEO DE SOJA. VOLUME MÉDIO DE 632 ML PARA ATINGIR 100% IDRPARA VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM ACIMA DE 850 GRAMAS (FÓRMULA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICEMICO EM CASO DE DIABETES MARCA: ABBOTT NUT	LATA	240	163,02	39.124,80
17	DIETA ENTERAL EM PÓ PARA USO ADULTO, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM MIX DE PROTEÍNA VEGETAL E ANIMAL, SENDO NO MÁXIMO 70% DA COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA. (TROCHIC 800GR) MARCA: PRODIET	LATA	600	67,00	40.200,00
18	DIETA ENTERAL ADULTO, POLIMÉRICA, NA APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), COM NO MÍNIMO 17% DE PROTEÍNAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPACK DE 1000 ML.(ISOSOURDE 1,5) MARCA: NESTLE	LATA	300	31,64	9.492,00
	TOTAL DO PROPONENTE				112.096,80

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 07 de maio de 2025–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 015-C/2025 – Origem: Processo **nº 043/2025** – Pregão Eletrônico n° **011/2025** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares, para distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2025, ocorrendo seu término em 06 de maio de 2026.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 03.612.312/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
2	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS NA PROPORÇÃO 9:1) E LCPUFAS. INDICADA PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES SENDO 47% DE CARBOIDRATOS (100% LACTOSE), 8% PROTEÍNAS (40% CASEÍNA E 60% SORO DO LEITE), E 45% LIPÍDIOS). APRESENTAÇÃO: 800G (APTAMIL PREMIUM 1 – 800G) MARCA: APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE - LATA 800G	LATA	240	50,09	12.021,60
3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS NA PROPORÇÃO 9:1) E LCPUFAS. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES SENDO 49% DE CARBOIDRATOS (100% LACTOSE), 9% PROTEÍNAS (50% CASEÍNA E 50% SORO DO LEITE), E 42% LIPÍDIOS). APRESENTAÇÃO: 800G (APTAMIL PREMIUM 2 – 800G) MARCA: APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE - LATA 800G	LATA	240	50,95	12.228,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ, CONTÉM DHA, ARA E TAURINA.LATA 800G (APTAMIL RR) MARCA: APTAMIL RR - DANONE - LATA 800G	LATA	120	57,86	6.943,20
	TOTAL DO PROPONENTE				31.192,80

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 07 de maio de 2025–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2025.-

"Regulamenta e define valores para a concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Legislativo de Tabapuã, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.549, de 23/06/2016 e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, bem como o disposto na Lei nº. 2549/2016, de 23 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão de diárias aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã, far-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.549, de 23 de junho de 2016, e o disposto neste Ato Legislativo.

Art. 2º - As diárias terão o objetivo de indenizar as despesas de viagens com hospedagem e alimentação, por motivo de deslocamento temporário do servidor público ou do agente político fora da sede do Município de Tabapuã, no desempenho de suas funções, atribuições, serviços e responsabilidades funcionais relacionados com o cargo, ou para participar de evento de interesse da Administração Pública, e ainda, em missão oficial, quando se tratar de agentes políticos e cargos de confiança.

Art. 3º - Para o atendimento das peculiaridades e necessidades de cada Setor da Administração, na concessão de diárias de viagens a servidores, poderá ser adotado o regime de adiantamento, que será concedido ao responsável designado em cada área, o qual será responsável pela guarda do numerário, entrega e controle das diárias individuais a serem concedidas aos servidores.

§ 1º- Ao regime de adiantamento, aplicar-se-á o que dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei Municipal nº 2.550, de 23 de junho de 2016.

§ 2º- Para os demais casos, inclusive aos agentes políticos do Poder Legislativo, serão utilizados processos individuais de concessão antecipada de diárias.

Art. 4º - As despesas deverão atender o que dispõe os artigos 58 a 63 da Lei Federal 4.320/64, mediante a emissão do empenho prévio ordinário ou serem processadas sob o regime de adiantamento conforme dispõe o artigo 68 da mesma lei, com a realização de empenho prévio por estimativa, devendo ser considerando, nessa última hipótese, todas as demais exigências aplicáveis à espécie.

Art. 5º - Os atos de concessão, controle e prestação de contas simplificada serão formalizados com base nos seguintes formulários:

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Formulário 1 - Requisição | Adiantamento de Diárias | Autorização;
Formulário 2 - Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias.

Art. 6º- A prestação de contas simplificada será feita no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de aplicação informado na Requisição inicial.

Art. 7º - A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Fica definido conforme o **Anexo I** deste Ato Legislativo, os valores das diárias, com base nos grupos de cargos, empregos e funções, distâncias ou locais no mesmo especificados, a serem concedidas aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo.

Art. 9º - O **Anexo I** deverá ser revisto, atualizado ou alterado anualmente por Ato da Mesa Diretora, respeitando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras, com aplicação do Índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 10º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de maio de 2025.-

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado e publicado por afixação no mural desta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial do Município.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2025.-

ANEXO I

GRUPO 1	AGENTE POLÍTICO: PRESIDENTE DA CÂMARA		
Identificação | Tipo de diária	DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	PARCIAL (4 A 12 HORAS SEM PERNOITE)	INTEGRAL (DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)
1.1	BRASÍLIA-DF	700,00	1.400,00
1.2	SÃO PAULO –CAPITAL E DEMAIS CIDADES DO ESTADO (QUALQUER CIDADE FORA CIDADES DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP)	500,00	1.000,00
1.3	REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP (QUALQUER CIDADE)	300,00	600,00
GRUPO 2	**AGENTE POLÍTICO: DEMAIS VEREADORES SERVIDORES: DAS ÁREAS DO LEGISLATIVO, E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO.**		
Identificação | Tipo de diária	**DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:**	**PARCIAL (4 A 12 HORAS SEM PERNOITE)**	**INTEGRAL (DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)**
1.1	BRASÍLIA-DF	650,00	1300,00
1.2	SÃO PAULO –CAPITAL E DEMAIS CIDADES DO ESTADO (QUALQUER CIDADE FORA CIDADES DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP)	450,00	900,00
1.3	REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP (QUALQUER CIDADE)	275,00	550,00

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado e publicado por afixação no mural desta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial do Município.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2025.-

Formulário 1
REQUISIÇÃO | ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS | AUTORIZAÇÃO

NOME:	
CARGO:	
SETOR:	

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA		GRUPO:		
Cidade de Deslocamento	Distância Km	Tempo de Permanência	Diária Parcial Alimentação	Diária Integral Alimentação e Pernoite
			Quantidade:	Quantidade:
			Valor Diária: R$	Valor Diária: R$
			Valor Total: R$	Valor Total: R$
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SOLICITADAS:			R$	

(Observação: Se houver mais de uma cidade, acrescentar linhas e discriminar)

SOLICITAÇÃO | JUSTIFICATIVA | OBJETIVO:

Sr. Presidente *(no caso de servidores)*:
Sr. Chefe da Contabilidade e Tesouraria: *(no caso de agentes políticos)*
(Justificar as atividades a serem desenvolvidas)

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Chefe solicitante)

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base na solicitação, finalidade e justificativa apresentada, AUTORIZO o pagamento das diárias antecipadas, conforme programação.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

RECIBO

RECEBI nesta data, o valor de R$_____, correspondente à(s) DIÁRIA(S) acima programada(s), me comprometendo a: A)-cumprir com a legislação pertinente; B)- aplicar corretamente o valor da diária para o fim que se destina; C)- repor a diária recebida antecipadamente e não utilizada.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Servidor)

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2025.-

Formulário 2
COMPROVAÇÃO SIMPLIFICADA DE GASTOS COM DIÁRIAS

NOME:	
CARGO:	
SETOR:	
GRUPO:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	Indenizar despesas com alimentação e pernoite
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Oficial da Administração

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atesto perante a Administração Municipal, que na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial foram utilizadas as Diárias concedidas antecipadamente, cujo motivo foi a ausência da sede do Município, prestando serviços à Municipalidade.

As diárias pagas antecipadamente coincidiram *(ou não)* com as viagens programadas, sem alterações e foram consideradas regulares, conforme demonstra o Resumo de Aplicação abaixo.

(juntar comprovação, no caso de Diária Integral com Pernoite).

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Chefe Imediato)

CONCILIAÇÃO / COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS	
Total de Diárias antecipadas / Recebidas	R$ ------ (--- reais)
Total de Diárias Aplicadas / Concedidas	R$ ------ (----- reais)
Total a Receber	R$ 0,00
Total a Repor	R$ 0,00

ANÁLISE

Certifico haver examinado o respectivo processo de despesa e a presente comprovação, encontrando-se exata; opino pela sua aprovação.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Contador)

Certifico ter examinado a frequência dos servidores envolvidos, como com base no Atestado de Frequência do Setor; opino pela sua aprovação.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Chefe do RH)

APROVAÇÃO

Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVO a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PAUTA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO DIA 08/05/2025, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ÀS 11h15min.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- Projeto de Resolução nº 003, de 28 de abril de 2025, que "Altera o Art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã-SP".

- Projeto de Lei Complementar nº 006, de 06 de maio de 2025, do Executivo, que "Dispõe sobre criação de gratificação para exercício de cargo político de Secretário Municipal e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº 011, de 29 de abril de 2025, do Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Tabapuã para o exercício financeiro do ano 2026, e dá outras providências".

Comissão de Finanças e Orçamento:

- Projeto de Lei nº 011, de 29 de abril de 2025, do Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Tabapuã para o exercício financeiro do ano 2026, e dá outras providências".

Tabapuã-SP, 07 de maio de 2025.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VINICIUS DE ANDRADE LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br